



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O

N o.

242

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - Fica concedido reajuste sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, de conformidade com a Tabela de Referências constante do Anexo I da presente Resolução, a partir de 1º de maio de 1995.

Artigo 2º. - As Funções Gratificadas terão seus valores reajustados, consoante especificado no Anexo II, da presente Resolução, a partir de 1º de maio de 1995.

Artigo 3º. - O Quadro de Funcionários da Câmara Municipal é o seguinte:

denominação	quantidade	provento	referência
Assessor Administrativo Legislativo	01	efetivo	T
Coordenador de Expediente Legislativo	01	efetivo	S
Diretor da Secretaria	01	efetivo	T
Escrivário I	02	efetivo	G
Escrivário II	02	efetivo	H
Motorista do Gabinete	01	efetivo	L
Supervisor de Processamento de Dados	01	efetivo	R
Secretário Administrativo	01	efetivo	M
Encarregado de Coleta e Limpeza	01	efetivo	G
Servente	01	efetivo	A
Agente de Comunicação	02	comissão	M
Assessor Jurídico	01	comissão	T
Assessor Jurídico da Mesa	01	comissão	R
Assessor Técnico Legislativo	01	comissão	S
Assessor Técnico de Obras	01	comissão	S
Auxiliar Administrativo do Gabinete	01	comissão	C
Encarregado de Processamento de Dados	01	comissão	O
Operador de Som	01	comissão	F

Artigo 4º. - Os proventos dos servidores aposentados da Câmara Municipal acompanharão as referências e os padões de vencimentos dos cargos em que se deram as



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

aposentadorias, de conformidade com o artigo 163, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, acrescida das vantagens especificadas nos respectivos atos de concessão dos benefícios.

Parágrafo único - Em havendo benefícios pagos pelo órgão da Previdência Social Oficial, a idêntico título, seus valores serão deduzidos dos proventos mensais a serem pagos na forma deste artigo.

Artigo 5º. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações do orçamento do Município consignadas à Câmara Municipal.

Artigo 6º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Ziliani, 23 de maio de 1995.

VALDIR DE OLIVEIRA DORTA  
Presidente

IRANT DO CARMO TEIXEIRA  
1º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

## ANEXO I

REFERÉNCIAS	VALOR - R\$
A	225,00
B	230,00
C	250,00
D	260,00
E	285,00
F	315,00
G	340,00
H	375,00
I	390,00
J	415,00
K	420,00
L	470,00
M	490,00
N	520,00
O	590,00
P	620,00
Q	680,00
R	640,00
S	945,00
T	1.100,00
U	1.450,00



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

## A N E X O    II

### TABELAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

01	R\$.	130,00
02	R\$.	155,00
03	R\$.	180,00
04	R\$.	205,00
05	R\$.	220,00
06	R\$.	235,00
07	R\$.	280,00
08	R\$.	370,00
09	R\$.	410,00
10	R\$.	460,00
11	R\$.	510,00
12	R\$.	570,00
13	R\$.	600,00
14	R\$.	700,00
15	R\$.	710,00
16	R\$.	730,00
17	R\$.	760,00
18	R\$.	810,00
19	R\$.	945,00
20	R\$.	1.100,00